



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8574 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

Promove Oficiais na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 25 de dezembro de 1998, os seguintes Oficiais PM:

I - ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, os seguintes Majores PM:

- MAJ PM RE 02776-1 PAULO JORGE CORREA CARNEIRO.
- MAJ PM RE 02779-7 ELMO LUIZ DA LUZ COSTA.
- MAJ PM RE 02780-2 PAULO RICARDO MOTTIOTI DA COSTA.

II - ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM S, pelo critério de antiguidade, o MAJ PM DENT RE 04045-2 CARLOS ROBERTO BATALHA VICTÓRIO;

III - ao Posto de Segundo-Tenente PM do QOC, pelo critério de antiguidade, o ASP OF PM CPL RE 06227-8 JOSUÉ FERNANDES MARRIELI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial
de dia 22-12-98

GOVERNADOR DO ESTADO DE BRASÍLIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.234, de 22 de dezembro de 1998

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de Brasília, em anexo.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRASÍLIA, 22 de dezembro de 1998.

Art. 3º - O presente decreto é registrado no Diário Oficial do Estado de Brasília, em 22 de dezembro de 1998, sob o nº 1.234.

Art. 4º - O presente decreto é registrado no Diário Oficial do Estado de Brasília, em 22 de dezembro de 1998, sob o nº 1.234.

Art. 5º - O presente decreto é registrado no Diário Oficial do Estado de Brasília, em 22 de dezembro de 1998, sob o nº 1.234.

Art. 6º - O presente decreto é registrado no Diário Oficial do Estado de Brasília, em 22 de dezembro de 1998, sob o nº 1.234.

Art. 7º - O presente decreto é registrado no Diário Oficial do Estado de Brasília, em 22 de dezembro de 1998, sob o nº 1.234.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de
dezembro de 1998, 110º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA
Chefe da Casa Civil



ABIMAE L ARAÚJO DOS SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar